Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/08/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 111, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso VII do art. 137 da Lei nº. 1.206/91 c/c art. 47 da Resolução 170/2014 CONANDA supostamente praticadas pela servidora **Maria Lucia Romanelli**, ocupante da função de Conselheira Tutelar matrícula 2285, em vista de pedido de instauração apresentado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do ofício 04/2016, datado de 16/05/2016.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 255, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de agosto de 2016.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal